

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

A PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2021
PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO
DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020**

AÇÃO	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Forma de Atuação
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas	10/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual	02/08/2021	30/11/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do Sistema.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/12/2021	31/03/2022	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.
Ação 04: Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.	01/04/2022	30/11/2022	Comissão de Avaliação	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.
Ação 05: Implantação Plena do SIAFIC	Realizar verificações finais no sistema e	01/12/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação	- Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes se necessários;

Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE DA SILVA, ANDRÉ DE ANDRÉ LIMA
Acesse em: http://www.gamleira.br/epp/validar_documento.php?documento:912415-1723-456-8496-88488602615

conclusão do Plano de
Ação com a implantação
do SIAFIC

capacitação de usuários e em 01
de 2023 a implantação plena.



Gameleira/PE, 04 de Abril de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BACE61E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2021. Edição 2827
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA. LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://www.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91241107-f723-45f6-8496-e0848f602615



Aos 7 (sete) dias do mês dezembro do ano de 2022, (dois mil e vinte e dois) às 14h, reuniram-se no Gabinete Municipal a Comissão Especial de Acompanhamento – SIAFIC e demais envolvidos. Comissão SIAFIC - Servidores José Marcos Salgueiro Bezerra, Ana Paula Monteiro, Lenilda Maria da Silva, legitimados pelo Decreto Municipal nº 20/2021 e Portaria Municipal nº 487/2021, juntamente com o contador Allen Waldir e a controladora Clarice Paolino, para dirimir as dúvidas ainda existente e ajustes necessários para a devida concretização e funcionamento do sistema para o próximo mês, o contador enfatizou a importância do SIAFIC e como vai impactar no dia- dia como sistema único. Depois de uma ampla discussão, onde todos pontuaram, restou marcado para Janeiro nova reunião já como o sistema em funcionamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, José Marcos Salgueiro Bezerra - Presidente, e os demais presentes.

Ana Paula Monteiro, Clarice
 Lenilda Maria da Silva, Allen Waldir Ramos Ferreira

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 91241107-ff23-45f6-8496-e0848f602615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 487/2021

“NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), bem como sobre o plano de ação a ser elaborado e divulgado nos termos do parágrafo único do art. 18 do referido Decreto,

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios sem relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os poderes;

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2022 o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2021, que estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, de profissionais que exercem cargos de confiança, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, comissão esta que contará com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

José Marcos Salgueiro Bezerra, Secretário Municipal de Finanças, Matrícula nº 992483.

II – Membros: Ana Paula Monteiro, Controladora Municipal, Matrícula nº 992454; Lenilda Maria da Silva, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Matrícula nº 992461-1.

Art. 2º - A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e

desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º- Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, em 14 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:EA69AEA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2021. Edição 2835

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

